

TEXTO INTEGRAL

PROVIMENTO 63/2018

PROCESSO: [2017-200263](#)

Assunto: EXAME DAS TRANSMISSÕES DE ATOS GRATUITOS REEMBOLSADOS CACHOEIRA DE MACACU RCPN 1º DISTRITO
CACHOEIRAS DE MACACU RCPN 01 DISTR
PROVIMENTO CGJ nº 63/ 2018

Altera o parágrafo 2º do artigo 719 do Provimento CGJ nº. 12/2009 ([Consolidação Normativa - Parte Extrajudicial](#)).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Cláudio de Mello Tavares, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da [Lei nº 6.956/2015](#);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desempenha a função de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização das atividades administrativas e funcionais dos Serviços Extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação dos serviços prestados pelos Serviços Extrajudiciais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça regulamentar, esclarecer e viabilizar a aplicação de disposições legais, bem como consolidar normas atinentes a matéria de sua competência ou modificar a Consolidação Normativa, com a finalidade de normatizar os atos concernentes aos Serviços Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o decidido no processo nº 2017-200263.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o parágrafo 2º artigo 719 da Consolidação Normativa - Parte Extrajudicial - que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 719. Haverá, obrigatoriamente, em cada Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, os seguintes livros:
§ 1º...

§ 2º. Os procedimentos a que se refere o parágrafo primeiro deverão ser arquivados em caixas, após o seu cumprimento, com as devidas anotações feitas à margem do seu lançamento no Livro-Tombo.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO DE MELLO TAVARES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.